

Publicada em Placat

Em 24 / 03 / 97



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 14 /97

de 24 de fevereiro de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 11 e 12 da Quadra ACSO I, Conjunto 01 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigos 12 e 28 da Lei 6.766/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 11 e 12 da Quadra ACSO I, Conjunto 01, que resultará no lote 11-A, com área de 1.400.00m², processo nº 19088/95, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
~~Prefeito Municipal~~

~~ARQ. AILTON LELIS~~
~~Secretário Municipal de Obras~~

~~ANGELA MARQUEZ BATISTA~~
~~Advogada-Geral do Município~~